



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 52, DE 2007

(Do Sr. Neilton Mulim)

Institui o Dia Nacional da Imigração Portuguesa.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o dia nacional da imigração portuguesa.

Art. 2º Fica instituído o dia 31 de agosto como dia nacional da imigração portuguesa.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino públicos e privadas promoverão eventos culturais que ressalte os valores da cultura portuguesa e a sua contribuição e influência e na cultura brasileira.

§ 2º Os governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão estabelecer intercâmbios com vistas à intensificação dos laços que unem os povos e, em particular, atendendo as colônias portuguesas existentes em sua circunscrição.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A verdadeira colonização do Brasil mediante a imigração sistemática, teve seu início em 1532, com a chegada da famosa expedição de MARTIN AFFONSO DE SOUZA, que fundou a primeira vila no Brasil, chamada de São Vicente. Mais importante do que uma simples Feitoria, a Vila de São Vicente desenvolveu-se, vindo a constituir sede de próspera capitania.

A partir de 1532 numerosos portugueses foram paulatinamente se estabelecendo ao longo do litoral brasileiro, desde a foz do Amazonas até o estuário do Rio da Prata. Eram atraídos pelos bens que a nova terra lhes oferecia, graças aos tesouros enterrados em seu subsolo, à exuberância de sua natureza e a prodigiosidade de seu solo adequado ao cultivo agrícola e pastoril. A isso se aliava a relativa facilidade de obtenção do braço indígena trabalhador, pois os *brasilíndios litorâneos* eram pouco hostis aos primeiros desbravadores. A colonização das novas terras descobertas por PEDRO ÁLVARES CABRAL foi se processando por surtos, determinados por levas de imigrantes mais ou menos numerosas e aportadas em épocas as mais diversas.

A emigração de casais açorianos para o Brasil começou no Século XVII, quando 50 famílias, constituídas por 219 pessoas,

embarcaram, no dia 29 de março de 1677, no barco *Jesus, Maria e José* em Horta, Ilha de Faial, com destino ao Grão Pará, atual Estado do Pará.

Em meados do Século XVII começou a se realizar, por determinação das autoridades de Lisboa, uma bem sucedida experiência de colonização do tipo moderno mediante a fixação de famílias ao solo. Essa imigração em massa visava defender e povoar os atuais Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, pois a Coroa estava convencida que a melhor maneira de garantir a posse da terra era povoá-la. Assim, imigraram para o Brasil a partir de 1732 milhares de colonos ilhéus oriundos do arquipélago dos Açores.

Em **31 de agosto de 1746**, o rei **DOM JOÃO V de Portugal** comunicou aos habitantes das ilhas dos Açores que a Coroa oferecia uma série de vantagens aos casais ilhéus que decidissem emigrar para o litoral do sul do Brasil. Nos termos de um **edital** fartamente distribuído pelas nove ilhas do arquipélago as vantagens do convite eram evidentes.

Sua Majestade definiu que o primeiro estabelecimento de casais açorianos seria feito na Ilha de Santa Catarina e nas suas vizinhanças, "em que a fertilidade da terra, abundância de gados e grande quantidade de peixes conduzem muito para a comodidade e fartura desses novos habitantes".

Em menos de um ano, 7.817 pessoas declararam o desejo de se transferirem para o outro lado do Atlântico. Uma Provisão Régia do rei DOM JOÃO V, de 9 de agosto de 1747, determinou ao brigadeiro JOSÉ DA SILVA PAES, então governador da capitania da Ilha de Santa Catarina, que tomasse cuidado em tratar bem os novos colonos.

Em 1747, FELICIANO VELHO OLDENBOURG, o fundador da companhia de comércio denominada Companhia da Ásia Portuguesa, fechou um contrato com o governo português para transportar, para o atual Estado de Santa Catarina, as cerca de 4.000 famílias açorianas que atenderam ao edital de D. JOÃO V. A maioria delas emigrou porque a miséria grassava no Arquipélago, resultado do fraco desenvolvimento das ilhas na produção do trigo e do pastel, uma planta tintureira, outrora as suas maiores riquezas. A isso acresceu-se o excesso demográfico que atingia níveis intoleráveis nas ilhas maiores.

A imigração continuou no Século XX. Na década de 1911 a 1920, emigraram para o Brasil 2.740 açorianos. Na década de 1921 a 1930, 3.401 açorianos emigraram para o nosso país.

Até a época da Primeira Guerra Mundial, esse desenvolvimento manteve-se centrado na cidade do Rio de Janeiro, destino final da maioria dos imigrantes portugueses então aportados no País. Os principais atrativos do Brasil situavam-se na identidade de língua e de religião, enquanto os do Rio de Janeiro diziam respeito a uma ampla oferta de empregos, freqüentemente junto a empresas pertencentes a compatriotas ou seus descendentes, assim como aos salários pagos na época, superiores aos de Portugal e de outras regiões brasileiras.

Deve-se ressaltar a participação lusa no capital comercial, industrial, financeiro e imobiliário das principais cidades do País, entre o final de século XIX e o início da década de 1930, bem como do peso da mão-de-obra de origem portuguesa na força de trabalho dos setores secundário e terciário da economia brasileira durante o mesmo período. Em ambos os casos, as melhores informações referem-se ao Rio de Janeiro, sendo bastante representativas. Por meio delas, fica-se sabendo da ampla inserção de empresários portugueses não apenas no comércio, mas também na indústria, notadamente de tecidos, nos serviços de transporte urbano, na construção civil e nos bancos, bem como das grandes exportações de gêneros alimentícios de Portugal para o Brasil antes de 1914.

Por outro lado, imigrantes portugueses e seus descendentes constituem uma parte ponderável da mão-de-obra dos mesmos setores e ramos, e ainda da estiva portuária do Rio de Janeiro e de Santos. Por isso, tiveram uma ampla participação nas lutas sociais da época.

A interação cultural luso-brasileira em áreas como a literatura, o teatro, a cultura popular e operária, a música (erudita e popular), a arquitetura, as artes plásticas e a historiografia, sem esquecer os vários movimentos associativos dedicados à congregação e integração dos migrantes de determinadas regiões portuguesas, bem como a assistência social e educacional dos mais carentes.

Esta lei visa estimular eventos como o seminário internacional: “*A Emigração Portuguesa para o Brasil*”, realizado no dia 10 de novembro, de 2005, no Hotel Mirasol, (Rua Rodolfo Dantas, 86, Copacabana). Seis pesquisadores portugueses vieram ao Brasil especialmente para o seminário, que contou também com a participação de especialistas brasileiros.

Promovido pela Universidade Federal Fluminense (UFF), esse encontro de especialistas da área de história e documentação é um dos primeiros resultados do convênio de cooperação científica e tecnológica, celebrado em julho entre a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) e o Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (Cepese), órgão vinculado à Universidade do Porto.

Atualmente, vivem no Brasil mais de 1 milhão e 200 mil portugueses, grande parte constituída por açorianos e seus descendentes.

Assim, este projeto vem fazer justiça ao nosso povo patrício, à semelhança do que já foi feito com o povo japonês e outros tão merecedores da manutenção dos valores que construíram e constroem o nosso Brasil.

Temos a certeza que os nobres pares apoiarão este projeto e, ao final, com o seu aperfeiçoamento, o aprovarão.

Sala das sessões, em 06 de fevereiro de 2007.

**Deputado NEILTON MULIM
PR-RJ**

FIM DO DOCUMENTO
